**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 32/2022**

TIAGO GÖRSKI LACERDA, Prefeito Municipal de Santiago, através da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, por tratar-se de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 380/2022, TORNA PÚBLICO que realizará processo seletivo simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 814/2022.

**1.2** O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de Publicações do Município, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios, também em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.santiago.rs.gov.br.

**1.3** Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município e no site www.santiago.rs.gov.br.

**1.4** É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

**2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:**

**2.1** Serão selecionados candidatos para preenchimento do Cargo de Professor, conforme tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| CARGO | Nº VAGAS | CARGA HORÁRIA | GRAU DE ESCOLARIDADE | VALOR MENSAL EM R$ |
| Professores na Área 1 – Anos Iniciais do Ensino Fundamental | 09 | 20h | Licenciatura Plena em Pedagogia – Anos Iniciais | 2.097,86 |

**2.2** A carga horária de 20h para o cargo de professor, poderá ser exercida nos turnos da manhã ou tarde, conforme determinado pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

**3 INSCRIÇÕES:**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, Rua Neri Gomes Peixoto, 1392, com a entrega da cópia dos documentos e a ficha de inscrição devidamente preenchida, em envelope endereçado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

**3.2** O período de inscrição será de:

|  |  |
| --- | --- |
| **DIA** | **HORÁRIO** |
| 17 a 22 de agosto de 2022 | Das 08h30 às 13h |

**3.3** Não serão aceitas inscrições fora do prazo acima mencionado.

**3.4** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados nos itens 3.1 e 3.2, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (modelo anexo a este Edital), devidamente preenchido e anexado na parte frontal do envelope com os demais documentos;

**4.2** No interior do envelope deverá constar:

a) cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado do documento de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação), mediante a apresentação do documento original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2.1.

c) Os títulos acompanhados de ficha (Anexo II), em cópia legível juntamente com o original, para simples conferência. A carga horária dos cursos realizados deverá constar expressamente nos certificados.

e) Declaração de disponibilidade de cumprimento da carga horária, Anexo III.

**5 DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:**

**5.1** Os candidatos deverão apresentar os títulos no ato da inscrição.

**5.2** Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica juntamente com o documento original ou cópia autenticada, inclusive das publicações, se houver.

**5.3** A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada nas tabelas constantes nos itens 5.10 é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

**5.4** Os candidatos deverão apresentar **as cópias dos títulos**, acompanhadas de ficha (Anexo II) preenchida, identificada, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinada.

**5.5** Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).

**5.6** Não será valorizada a participação em cursos, estágios ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.

**5.7** Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.

**5.8** Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

**5.9** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo.

**5.10** Serão considerados os seguintes títulos:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Títulos** | **Valor Un.**  **(PONTOS)** | **Valor Máx.**  **(PONTOS)** |
| Curso de Magistério | 2,0 | 2,0 pontos |
| Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado, na área de educação | 4,0 | 4,0 pontos |
| Cursos de formação continuada recentes (2018 a 2022), como cursista (ouvinte), com certificados na área de educação, com carga horária mínima de 20 horas | 0,5 | 4,0 pontos |

**6 DA CORREÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS:**

**6.1.** Ultimada a identificação dos candidatos, o resultado preliminar da totalização dos pontos será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.santiago.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**7 RECURSOS:**

**7.1** Da classificação preliminar dos candidatos caberá recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, sendo este o primeiro dia útil subseqüente ao da publicação do resultado.

**7.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**7.3** Havendo recursos protocolados, após análise e julgamento pela Comissão, será divulgado o resultado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br);

**8 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

**8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público para desempate e obtenção da classificação.

**8.2** O sorteio, se for o caso, será divulgado através de Edital, podendo ser realizado na presença dos candidatos interessados, com consequente elaboração de ata/lista de presença.

**8.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

**9.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

**9.3.** Os contratos oriundos deste Processo Seletivo terão vigência adstrita à vigência do prazo definido na lei autorizativa das contratações.

**10 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

**10.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

1. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
4. Estar quite com as obrigações **eleitorais e militares** (esta última para candidatos do sexo masculino);
5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
6. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
7. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

**10.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

**10.4** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

**10.5** Para os cargos que existir Concurso Público em andamento, a convocação dos candidatos selecionados no presente edital somente ocorrerá após a convocação, para as vagas previstas neste edital, de todos os aprovados no Concurso Público.

**11 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e número de telefone.

**11.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Prefeitura Municipal de Santiago, 16 de agosto de 2022.

**Tiago Görski Lacerda**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL** **Nº \_\_\_\_\_\_\_/2022**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2022

NOME DO CANDIDATO(A):

|  |
| --- |
|  |

TELEFONE CELULAR: EMAIL:

|  |  |
| --- | --- |
| DDD ( ) |  |

FILIAÇÃO:

|  |
| --- |
| PAI: |
| MÃE: |

ENDEREÇO – RUA / Nº:

|  |
| --- |
|  |

BAIRRO: CIDADE: ESTADO:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

DATA DE NASC.: SEXO: RG CPF

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |

CANDIDATO À VAGA DE:

|  |
| --- |
|  |

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras

Santiago, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

**EDITAL** **Nº \_\_\_\_\_\_\_/2022**

FORMULÁRIO DE TÍTULOS - INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2022

NOME DO CANDIDATO:

|  |
| --- |
|  |

CANDIDATO À VAGA DE:

|  |
| --- |
|  |

GRADUAÇÃO : DATA DE FORMAÇÃO:

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

Está encaminhando documento comprovando alteração de nome? ( ) SIM ( ) NÃO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Títulos** | **DESCRIÇÃO** | **DATA DE CONCLUSÃO** | **CARGA HORÁRIA** |
| Curso de Magistério |  |  |  |
| Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado, na área de educação |  |  |  |
| Cursos de formação continuada recentes (2018 a 2022), como cursista (ouvinte), com certificados na área de educação, com carga horária mínima de 20 horas |  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos anexos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

**EDITAL** **Nº \_\_\_\_\_\_\_/2022**

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade de cumprimento da carga horária de 20 horas semanais, conforme requisito exigido no referido Edital.

Santiago, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato